



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2017**

**O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 09 de Junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, junto ao Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a aquisição de insumos, sementes de flores e mudas destinadas ao Horto Municipal, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

## 1 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos, sementes de flores e mudas destinadas ao Horto Municipal, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02), de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

Item	Unid	Qtde	Descrição
1	sc	200	Adubo mineral NPK 12-11-18+8S+1,6Mg+0,2Fe - c/ 25kg
2	Un	8000	Bandeja plástica preta com 15 células para cultivo de flores
3	Kg	225	Fertilizante Lib. Lenta 3m 13%N 6%P 13%K 2%Mg 10%S 0.26%Fe 0.02%B 0,06%Zn 0.15% Cu 0.05%Mn 0.015%Mo Diâmetro Granular 1.5 À 2.8mm Com Macro E Micro Nutrientes Protegido E Recoberto Polímeros Elásticos
4	SC	30	Fertilizante mineral misto solúvel para fertirrigação 6%n 12%p 36%k 1.8%mg 8%s + micronutrientes quelatizados
5	SC	25	Fertilizante P/ Substrato Liberação Gradual 14%N 16%P 18%K 0.48%Mg 0.03%B 0.15%Cu 0.16%Mn 0.20%Mo 0.09%Fe 0.04%Zn Com Micronutrientes
6	SC	12	Fertilizante sol. 18%n 18%p 18%k com mg e enxofre + micronutrientes para fertirrigação
7	UN	50	Formicida Isca Granulado Emb 500g
8	LTR	10	Inseticida natural azadiractina-óleo de neem puro emulsificado - gl 5l

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

9	UN	4	Lesmicida isca granulada - 200g
10	UN	1	Mudas Pré Cultivadas Conforme Especificação do anexo 2
11	SC	25	Nitrato cálcio fertirrigação 15.5%N 19%Ca
12	SC	10	Nitrato Potássio Fertirrigação 12%N 43%K 1%Mg 1%S
13	UN	1	Semente outono/inverno conforme descrição do anexo 2
14	UN	1	Sementes Primavera Verão Conforme Especificação
15	M3	240	Substrato para flores, base turfa, ec1.0 + 0,2ms/cm, ph 6,0 + - 0,2; teor de umidade 50-55%; porosidade total de 77,72+-4,00%; espaço de aeração 15,49+-9,48% capacidade de retenção de água a 10hpa: 62,72+-10,74%; água facilmente disponível 11,94+-, 92%; capacidade de retenção água a 50hpa: 64,34+-4,67%; água disponível 26,54+- 14,05%; água tamponante:14,60+-9,13%; capacidade de retenção de água a 100hpa: 64,04+-9,32%; densidade de volume 565,00+-40kg/m³.
16	SC	100	Substrato Para Semeadura Com A Composição Turfa De Sphagno, Vermiculita Expandida, Calcário Dolomítico, Gesso Agrícola E Fertilizante Npk E Micronutrientes Ph 5 +/-0.5, Ce 0.4+/-0.3 Ms/Cm, Capacidade De Retenção De Água - Cra 55% Com Densidade De 155kg/M³, Embalado Em Sacos De 45l.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

**2.2.** Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**2.2.1** Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 07;

**2.2.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

- 2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17  
Envelope nº 01 – PROPOSTA  
Nome Completo do Proponente

-----  
AO MUNICÍPIO DE GRAMADO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17  
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Nome Completo do Proponente

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa ou entidade outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da pessoa jurídica.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da pessoa jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

### **5 – DA PROPOSTA:**

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2);

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no item “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “6.3” e “6.4”.

6.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

**6.13.1** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**6.13.2** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**6.13.3** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**6.13.4** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Área de Compras e Licitações deste Município.

6.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7 - DA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

### **7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.5 Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “7.3.1”, “7.3.2” e “7.3.3” a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

### **7.4 REGULARIDADE FISCAL:**

7.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

7.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

7.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

7.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

### **7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA**

7.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.6.1 Alvará Sanitário.

7.6.2 Apresentar o REGISTRO DO ESTABELECIMENTO E DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, emitida pelo MAPA, em cópia original ou autenticada, para os licitantes que apresentarem proposta para os itens fertilizantes, corretivos, inoculantes, remineralizadores e substratos para plantas.

7.6.3 Apresentar o REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS – RENASEM, emitida pelo MAPA, em cópia original ou autenticada, para os licitantes que apresentem proposta para os itens de sementes.

7.6.4 Apresentar o REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, emitida pelo IBAMA em cópia original ou autenticada, para os licitantes que apresentarem proposta para os itens fertilizantes.

### **7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

7.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

**Parágrafo único** - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

7.8 O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo lici-

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

tante junto à Área de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

**7.9** – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.9.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.9.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.9, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.9.3** O benefício de que trata o item 7.9 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.9.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.9, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

**7.10** Para as empresas já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 8 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os documentos abaixo:

7.10.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.10.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

7.10.3 Alvará Sanitário.

**7.11** O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.12** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da *Internet*.

### **8- DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:**

**9.1** A empresa vencedora terá prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

**9.2** O fornecimento das mercadorias será parcelado, o município solicitará a quantidade necessária, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de solicitação de fornecimento, devendo ser entregue no Horto Municipal, sito à Rua Josias Martinho, 380 no Bairro Moura - em frente ao CAIC.

**9.3** Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**9.4** As mercadorias deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**9.5** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**9.6** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

recebimento das mercadorias e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **11 – DO PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos serviços pelo responsável pela fiscalização, nota esta que deverá acompanhar a entrega dos produtos.

**11.2** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.3** A despesa do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 2: Infraestrutura e renda do setor rural

Projeto Atividade 2044 –

3390.30.31.00.0000 –

**11.4** Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

**11.5** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### **12 – DAS PENALIDADES:**

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**12.1.2.1** advertência;

**12.1.2.2** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

**12.1.2.3** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 12.3.1 Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 12.3.2 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 12.3.3 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 12.3.4 Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 12.3.5 Comportamento inidôneo;
- 12.3.6 Cometimento de fraude fiscal;
- 12.3.7 Fraudar a execução do contrato;
- 12.3.8 Falhar na execução do contrato.

12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **13 - DOS PRAZOS**

13.1 O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

13.2 O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da aludida ata.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, na Área de Compras e Licitações, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

dos envelopes , respeitando o exposto na legislação vigente referente a matéria.

**14.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras e Licitações.

**14.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**14.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**13.5** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.6** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**14.7** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**14.8** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

**14.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.11** O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site [www.gramado.rs.gov.br/licitacoes](http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes). No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

**14.13** São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02– Projeto Básico

Anexo 03 - Modelo de Proposta de Preços

Anexo 04 – Modelo de Credenciamento

Anexo 05 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 06 – Modelo Declaração de Idoneidade

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

Anexo 07 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 08 – Modelo Declaração Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 25 de Maio de 2017.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**  
Prefeito Municipal

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

## ANEXO 01 - MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, referente ao Pregão \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do Registro de Preços N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ cujo objeto é \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais n.º 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a \_\_\_\_\_, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor unitário	Valor Total

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1** Por tratar-se de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

**3.2** A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação competente e a entrega deverá ocorrer no prazo \_\_\_\_\_ a contar da ordem de fornecimento emitida pelo **MUNICÍPIO** e deverão ser entregues no local estabelecido no Ato convocatório.

**3.3** Não serão aceitos produtos fora da validade e com validade menor ao estabelecido no processo.

**3.4** Não serão aceitas marcas divergentes da proposta.

**3.5** Não serão recebidos produtos que não tiverem ordem de fornecimento ou em quantidade divergente da solicitada na ordem de fornecimento.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**3.6** Verificada a não-conformidade da mercadoria, a **FORNECEDORA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

**3.7** O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em veículo próprio para este tipo de transporte.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

**4.2** A nota fiscal emitida pela **FORNECEDORA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.4** Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

**4.5** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

-----

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

**6.1.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

**6.1.1.1** Convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.1.1.2.** Frustrada a negociação, a **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido; e

**6.1.1.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**6.2** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

**6.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**6.2.2.** Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

**6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.** O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

**6.5** O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1 A FORNECEDORA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**8.1.1** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

**8.1.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**8.1.2.1** advertência;

**8.1.2.2** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

**8.1.2.3** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**8.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**8.2** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**8.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2** Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

**9.3** A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

#### **10.1.1 – Pelo Município:**

**10.1.1.1** Caso a **FORNECEDORA** não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

**10.1.1.2** Quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

**10.1.1.3** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**10.1.1.4** Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

**10.1.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decor-

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

rentes do registro de preços.

**10.2** – Pela **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da **FORNECEDORA**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

**10.2.2** A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICÍPIO**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.2.3** O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

**10.2.4** Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**10.2.5** A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

**10.3** O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**10.4** Toda comunicação à **FORNECEDORA**, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor \_\_\_\_\_, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**  
*Prefeito de Gramado*

**Nome representante legal**  
*Nome empresa*

**Compras e Licitações**

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

## ANEXO 2

### PROJETO BÁSICO

#### Item 10 - Mudanças pré cultivadas

Lote	Qtd	Un	Descrição	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
	11	UN	<b>Begônia Cucullata</b> Folha Escura Branca, F1, com porte de tamanho baixo de 15 a 20 cm de altura mudas pré cultivadas em bandeja com 288 células	51,96	571,56
	15	UN	<b>Begônia Cucullata</b> Folha Escura Vermelha, F1, com porte de tamanho baixo de 15 a 20 cm de altura mudas pré cultivadas em bandeja com 288 células	51,96	779,40
	10	UN	<b>Begônia Cucullata</b> Folha Escura Rosa, F1, com porte de tamanho baixo de 15 a 20 cm de altura mudas pré cultivadas em bandeja com 288 células	51,96	519,60
	23	UN	<b>Begônia x Hybrida</b> folha escura vermelha, tamanho grande, F1, mudas pré cultivadas em bandeja com 128 células	156,85	3.607,55
	10	UN	<b>Begônia x Hybrida</b> folha verde vermelha, tamanho grande, F1, mudas pré cultivadas em bandeja com 128 células	156,85	1.568,00
	20	UN	<b>Impatiens Hawkerii</b> sortida, bandeja com 48 mudas.	40,75	815
	10	UN	<b>Petúnia Axillaris</b> Pendente Branca, F1, bandejas com 200 células	193,75	1937,50
	10	UN	<b>Petúnia Axillaris</b> Pendente Violeta, F1, bandejas com 200 células	193,75	1937,50
				<b>TOTAL</b>	<b>11,736.11</b>

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### Item 13 - Sementes outono inverno

Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito (Pansy) amarelo, com máscara, F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	77,00	616,00
2	PC T	<b>Callistephus chinensis</b> Aster sortida, F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	53,50	107,00
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito (Pansy) azul, com máscara, F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	77,00	616,00
14	PC T	<b>Dianthus chinensis x barbatus</b> Cravina sortida. Folha larga, F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	80,33	1.124,62
08	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão sortida. F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	31,00	248,00
6	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão bronze. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice	27,23	163,38

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		de pureza.		
6	PC T	Boca de leão laranja com vermelha. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	163,38
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão amarelo. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	217,84
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão branca. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	217,84
08	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão sortida. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	217,84
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão vermelho forte. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	217,84
06	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão rosa. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	163,38
06	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão rosa com branco. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data	27,23	163,38

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
06	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão rosa claro. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	163,38
12	PC T	Boca de leão bordo com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,23	326,76
15	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão laranja com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	387
15	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão vermelha, amarela com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	387
12	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão vermelha. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	309,60
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão lilás. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	206,40
18	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão amarela. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no	25,80	464,40

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

		mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
20	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão sortida. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	516
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão laranja, amarelo com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	206,40
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão branca. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	206,40
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão vermelha forte. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	206,40
8	PC T	<b>Antirrhinum majus</b> Boca de leão vermelha, Tamanho baixo, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,80	206,40
3	PC T	<b>Lobularia marítima</b> Flor de mel branca, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 10.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	118,00	450,00
2	PC T	<b>Lobularia marítima</b> Flor de mel violeta, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de	118,00	236,00

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 10.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
12	PC T	<b>Calendula officinalis</b> Calêndula sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	27,10	325,20
8	PC T	<b>Bellis perennis</b> Bellis sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	76,46	611,73
6	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito azul escura, F1. (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	83,43	667,44
12	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito sortido, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	83,10	997,20
10	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	83,10	831,00
10	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito branco, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	83,10	831,00
10	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito amarelo, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes	83,10	831

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
10	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito azul e branco , F1. (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	83,10	831
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito vermelho e amarelo, F1. (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	83,10	664,80
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito azul matizado, F1, (Pansy), sem máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	601,60
18	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito sortido cores cítricas, F1, (Pansy), sem máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	1.353,60
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito azul claro, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	601,60
24	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito sortido, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a	75,20	1804,80

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

		data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito azul e branco, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	601,60
6	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	451,20
04	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito rosa, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	300,80
2	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito rosa, amarelo, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	150,40
2	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito rosa com branco, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	150,40
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito branco, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	601,60
6	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito branco, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas	75,20	451,20

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

		com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
6	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito amarelo, F1 (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	451,20
18	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito laranja, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	76,86	1383,48
4	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	300,80
4	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito azul, F1, (Pansy) com máscara amarela, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	75,20	300,80
8	PC T	<b>Viola x wittrockiana</b> Amor perfeito laranja com violeta, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	71,10	568,80
12	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito sortido, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	825,12
8	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito rosa com amarelo, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo	68,76	550,08

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

		85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
8	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito azul matizado, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	550,08
06	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito roxo, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	412,56
12	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito branco, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	825,12
8	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito branco com violeta, F1, (Pansy), com máscara, tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	550,08
8	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito amarelo claro, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	550,08
8	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito amarelo, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	550,08
12	PC	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito laranja, F1, (Pansy),	68,76	825,12

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	T	tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
8	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy), com máscara amarela, tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,76	550,08
8	PC T	<b>Gazania rigens</b> Gazania Sortida, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,66	549,28
3	PC T	<b>Hypoestes phyllostachya</b> Hipoestes vermelho, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	69,33	207,99
3	PC T	<b>Hypoestes phyllostachya</b> Hipoestes branco, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	69,33	207,99
3	PC T	<b>Hypoestes phyllostachya</b> Hipoestes rosa clara, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	69,33	207,99
2	PC T	<b>Senecio douglasii</b> Cineraria marítima, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	61,13	122,26
20	PC T	<b>Viola cornuta</b> Amor perfeito pendente sortido, F1, (Pansy). Sementes com no mínimo 85% de poder de	243,50	4.870,00

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
5	PC T	<b>Brassica oleracea</b> Repolho ornamental folha crespa sortido. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com 1000 sementes; devendo constar a data de análise, data de vencimento, % de germinativo e índice de pureza.	54,70	273,50
			<b>TOTAL</b>	<b>37.800,30</b>

### Item 14 - Sementes primavera verão

lote	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
	20	PC T	<b>Tagete patula</b> Cravo de Defunto Sortido, F1, tamanho 20 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,16	503,20
	3	PC T	<b>Callistephus chinensis</b> Aster Sortida, F1 tamanho 20cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	68,77	206,31
	12	PC T	<b>Dianthus chinensis x barbatus</b> Cravina Folha Larga Sortida. F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	83,66	1.003,92
	8	PC T	<b>Impatiens walleriana</b> Balsamina Beijinho Sortido. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	45,66	365,28
	12	PC T	<b>Portulaca grandiflora</b> Onze Horas Sortida Dobrada. F1 .tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de	15,33	183,96

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

		análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
50	PC T	<b>Salvia splendens</b> Alegria de Jardim Vermelha. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	53,66	2.683
20	PC T	<b>Salvia splendens</b> Alegria de Jardim Lilas . F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	51,00	1020,00
20	PC T	<b>Salvia splendens</b> Alegria de Jardim sortida . F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	53,50	1070,00
20	PC T	<b>Salvia splendens</b> Alegria de Jardim Branca. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	51,00	1020,00
14	PC T	<b>Tagete patula</b> Cravo de Defunto Laranja. F1 , tamanho 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	354,62
8	PC T	<b>Tagete patula</b> Cravo de Defunto Amarelo com borda marrom. F1. , tamanho 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	202,64
8	PC T	<b>Tagete patula</b> Cravo de Defunto Vermelho com Centro Amarelo. F1. tamanho 20 cm de altura, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	202,64

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

14	PC T	<b>Tagete patula</b> Cravo de Defunto laranja escuro. F1. tamanho 20 cm de altura. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	354,62
14	PC T	<b>Tagete patula</b> Cravo de Defunto Amarelo . F1. tamanho 20 cm de altura. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	354,62
20	PC T	<b>Tagete patula</b> Cravo de Defunto Amarelo Limão. F1. tamanho 20 cm de altura. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	506,60
4	PC T	<b>Zinnia marylandica</b> Zinnia Sortida. F1. tamanho 20 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	110,66	442,64
10	PC T	<b>Ageratum houstonianum</b> Ageratum Azul. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	56,66	566,60
12	PC T	<b>Dahlia pinnata</b> Dahlia Sortida. F1. tamanho 25 a 30 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	55,53	666,36
4	PC T	<b>Catharanthus roseus</b> Vinca Sortida. F1. tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. resistente a phythophthora aerial Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	89,63	358,52
5	PC T	<b>Lobelia erinus</b> Marido Fiel Azul Escuro com Branco. F1. tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas contendo 25.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	73,46	367,30
8	PC T	<b>Salvia farinaceae</b> Sálvia Farinácea Azul. F1. tamanho 35 a 40 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no	28,86	230,88

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

		mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
6	PC T	<b>Dianthus chinensis x barbatus</b> Cravina folha larga Branca. F1. tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	93,66	561,96
5	PC T	<b>Lobularia marítima</b> Flor de Mel Branca. F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 10.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	118,33	591,65
5	PC T	<b>Petunia x hybrida</b> Petúnia Grandiflora creme . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	126,65
5	PC T	<b>Petunia x hybrida</b> Petúnia Grandiflora roxa escura . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	25,33	126,65
16	PC T	<b>Tagete erecta</b> Cravo de Defunto Gigante Laranja, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	90,66	1450,56
16	PC T	<b>Tagete erecta</b> Cravo de Defunto Gigante Amarelo, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	90,66	1450,56
20	PC T	<b>Tagete erecta</b> Cravo de Defunto Gigante Sortido, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	90,66	1813,20
3	PC T	<b>Celosia cristata</b> Celosia Cristata Sortida. F1. tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de	36,33	108,99

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 2.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.		
4	PC T	<b>Dianthus chinensis x barbatus</b> Cravina folha larga Rosa Escura, F1, tamanho 15 a 25 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	91,33	365,32
12	PC T	<b>Gazania rigens</b> Gazânia Sortida F1. tamanho 15 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	69,33	831,96
			TOTAL	<b>20.091,21</b>

### BANDEJAS PLÁSTICAS

ESPECIFICAÇÃO	UN.MED	QTDE	R\$	R\$ TOTAL	OBS
			UNIT		
BANDEJA PLÁSTICA COR PRETA COM 15 CÉLULAS NA DIMENSÃO 39 cm COMPRIMENTO, 27cm LARGURA, 7 cm ALTURA COM 5 FUROS EM CADA CÉLULA.	UNID	8000	1,59	12.720,00	

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Agricultura

DEFENSIVOS					
ESPECIFICAÇÃO	UN.MED	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	OBS
FORMICIDA ISCA GRANULADO	EMB 500 GRAMAS	50	5,75	287,50	
LESMICIDA ISCA GRANULADA	EMB 200 GRAMAS	4	12,00	48,00	
INSETICIDA NATURAL AZADIRACTINA- ÓLEO DE NEEM PURO EMULSIFICADO EM EMBALAGEM DE UM LITRO	EMB LITRO	10	80,00	800,00	

ADUBOS					
ESPECIFICACAO	UN.ME D	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	OBS
Fertilizante de liberação lenta com duração de 3 meses na formulação 13%N, 6% P, 16%K, 2%Mg, 10%S,0.26%Fe,0.02B,0.06%Zn, 0.15%Cu, 0.05%Mn,0.015%Mo sendo um complexo granular de espessura 1.5 à 2.8 mm com homogeneidade de diâmetro e de macro e micro nutrientes no mesmo granulo protegido e	unid	15	344,50	5.167,50	

Horto Municipal

E-mail: horto@gramado.rs.gov.br

AGR-REG-049





## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Agricultura

recoberto por polímeros elásticos que proporciona maior estabilidade às variações bruscas de temperatura. embalagem com 15 kg

Fertilizante mineral misto composto em pó todo em um desenvolvido especialmente para nutrição de plantas em substrato ou solo em recipientes contendo todos nutrientes necessários no início do desenvolvimento das plantas. Apresenta liberação gradual até 45 dias garantindo a nutrição prolongada dos cultivos na fase inicial até o início da fertirrigação e /ou da adubação de formação/produção. Com formulação 14%N (sendo 5.5%Nítrico e 8.5 N-Amoniacal, 16%P, 18%K , 0.48%Mg, 0.03% B, 0.15% Cu, 0.16% Mn, 0.20%Mo, 0.09%Fe quelatizado por DTPA, 0.04%Zn saco de 25 kg

SC 25  
kg

25

243,00

6.075,00

Fertilizante mineral misto solúvel em água na formula 06%N, 12%P, 36%K, 1.8% Mg 8%S com micronutrientes quelatizados pronto para composição da solução nutritiva em fertirrigação. Saco de 25 kg

Sc 25Kg

30

251,33

7.539,90

Adubo mineral N P K 12-11-18+8s+1,6Mg+0,2Fe.

Sc 25  
Kg

200

165

33.000

**Horto Municipal**

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)

AGR-REG-049



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Agricultura

Nitrato de potássio solúvel em água para fertirrigação na formula 12%N,43%K, 1%Mg,1%S em saco 25 kg	Sc 25 kg	10	186,33	1863,30	
---	----------	----	--------	---------	--

Fertilizante mineral misto solúvel em água na formulação 18%N,18%P, 18%K, com Mg e enxofre mais micronutrientes quelatizados pronto para composição da solução nutritiva em fertirrigação. Saco de 25 kg	Sc 25 kg	12	241,66	2899,92	
--	----------	----	--------	---------	--

Nitrato de Cálcio solúvel em água para fertirrigação na formula 15.5 %N e 19% Ca . saco 25 kg	Sc 25 kg	25	71,33	1783,25	
---	----------	----	-------	---------	--

Gel hidro-retentor. Polímero hidror-retentor e otimizador com alta capacidade de retenção de água no solo aumentando várias vezes seu próprio peso. Reduz perdas de mudas, aumento de produtividade, reduz mão de obra de replante, aumenta a retenção de água no solo, reduz custos com irrigação, reduz a lixiviação de nutrientes, atua por até 5 anos no solo, melhora a aeração e diminui a compactação.

Balde de 02 Kg.	Balde 2 Kg	8	150	1.200,00	
-----------------	------------	---	-----	----------	--

**Horto Municipal**

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)

AGR-REG-049



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Agricultura

SUBSTRATO					
ESPECIFICACAO	UN.ME D	QT DE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	OBS
Substrato para sementeira com a composiçao turfa de sphagno,vermiculita expandida, calcario dolomítico, gesso agrícola e fertilizante NPK e micronutrientes com PH 5 +/-0.5 , condutividade elétrica 0.4 +/-0.3 mS/cm, capacidade de retenção de água -CRA 55% com densidade de 155Kg/m³ embalado em saco 45 litros	Sc/ 45 litros	100	23,41	2341	
Substrato para flores, base turfa,contendo EC1.0+-0,2mS/cm; pH 6,0+-0,2; teor de umidade 50-55%; porosidade total de 77,72+-4,00%; espaço de aeração 15,49+-9,48%; capacidade de retenção de água a 10hPa: 62,72+-10,74%; Água facilmente disponível 11,94+- , 92%;Capacidade de retenção de água a 50hPa: 64,34+-4,67%; Água disponível: 26,54+-14,05%; Água tamponante: 14,60+-9,13%;Capacidade de retenção de água a 100 hPa: 64,04+-9,32%; densidade de volume 565,00+-40,00Kg/m³.	m³	240	173,66	41.678,40	

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Agricultura

**ANEXO 3**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Gramado  
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº \_\_\_\_/2017, Abertura dia \_\_\_\_\_

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe da Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o fornecimento do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

*Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.*

Local e Data

Nome, Assinatura e Carimbo

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Agricultura

### **ANEXO 04**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº \_\_\_\_/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(**firma reconhecida**)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

**2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Agricultura

### **ANEXO 05**

#### MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da cédula de identidade registro geral número \_\_\_\_\_, na  
condição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ representante legal da  
empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob  
número: \_\_\_\_\_ declaro, em conformidade com o disposto no  
inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)

Rua Josias Martinho, 380 - Bairro Moura - CEP 95670-000 - Gramado - RS - Telefone (54) 3286 7658





*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Agricultura

**ANEXO 06**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade registro geral número \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob número: \_\_\_\_\_ declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Agricultura

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na Carta Convite N.º \_\_\_/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Agricultura

### **ANEXO 08**

#### **DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

E-mail: [horto@gramado.rs.gov.br](mailto:horto@gramado.rs.gov.br)